

PROJETO DE LEI Nº 082/00, DE 25 DE ABRIL DE 2000

**VIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Altera os valores constantes nas letras a e b, do § 1º, do artigo 55 e os constantes no anexo I, da Lei nº 059/97, de 29 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores constantes nas letras a e b, do § 1º do artigo 55, da Lei nº 059/97, de 29 de dezembro de 1997, assim definidos:

- a) para jornada semanal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas, o vencimento será de R\$ 171,00 (cento e setenta e hum reais);
- b) para a jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta ) horas, o vencimento será de R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Ficam também alterados os valores constantes no Anexo I, da mesma Lei, definidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de abril de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 25 de abril de 2000.



JOSE DE SOUSA  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO  
TABELA SALARIAL

CARGO / CLASSE	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	NÍVEL OU REFERÊNCIA SALARIAL							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VII
PROFESSOR - CLASSE A	25H	277,20	291,06	304,92	320,32	337,26	354,20	371,14	389,62
	40H	443,52	465,08	488,18	512,82	539,00	566,72	594,44	623,70
PROFESSOR - CLASSE B	25H	388,08	408,10	428,12	449,68	471,24	495,88	520,52	546,70
	40H	620,62	651,42	685,30	719,18	754,60	793,10	831,60	871,64
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - CLASSE ÚNICA	25H	388,08	408,10	428,12	449,68	471,24	495,88	520,52	546,70
	40H	620,62	651,42	685,30	719,18	754,60	793,10	831,60	831,60

*Handwritten signature*

ORDEM DO DIA 09:05:00  
1ª Sessão 08:00 HORAS  
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO  
*Gema Oliveira Dias*  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
1ª Sessão DATA 09/05/00  
*Gema Oliveira Dias*  
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 10:05:00  
2ª Sessão 08:00 HORAS  
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO  
*Gema Oliveira Dias*  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
2ª Sessão DATA 10/05/00  
*Gema Oliveira Dias*  
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Visto em 10/05/00  
*Alfredo*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
EM 10/05/00  
*Alfredo*  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Em 10/05/00  
*Alfredo Pereira de Almeida*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Lei N.º 082/2000  
Sancionada em 15/05/2000  
*Alfredo*  
Prefeito Municipal